



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.395, DE 11 DE MARÇO DE 2.004.

**EMENTA:** Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.868.400,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST), crédito Suplementar na importância de R\$ 2.868.400,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.39.00	250.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0049.1.0065	3390.39.00	2.600.000,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0045	4490.52.00	5.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	4490.52.00	13.400,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.39.00	1.800.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.00	800.000,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0045	3390.14.00	5.000,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0045	3390.36.00	13.400,00
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de Março de 2.004.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal